

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 013/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, suprimento médico cirúrgico, vestuário hospitalar, instrumental cirúrgico e equipamento de proteção individual, destinado a reposição do estoque do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão para os próximos 12 (doze) meses, conforme estabelecido neste Instrumento e nos documentos anexos.



AVISO.

O certame será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bllcompras.com/>

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no site oficial do Município de Catalão www.catalao.go.gov.br e no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/>



AVISO.

Qualquer informação a respeito do certame deverá ser enviada ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: nucleoeditaisadm@catalao.go.gov.br

Todos os atos referentes ao processo serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Catalão – www.catalao.go.gov.br

NÃO SERÃO REPASSADAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DO CERTAME POR TELEFONE!!!!

ÍNDICE.

- 1- Do preâmbulo;
- 2- Do valor estimado;
- 3- Das condições de participação;
- 4- Do credenciamento;
- 5- Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação;
- 6- Da proposta de preços;
- 7- Da abertura da sessão, classificação das propostas e da formulação de lances;
- 8- Da aceitabilidade da proposta de preços;
- 9- Da habilitação;
- 10- Do envio da proposta vencedora;
- 11- Dos recursos;
- 12- Da reabertura da sessão pública;
- 13- Da adjudicação e homologação;
- 14- Do contrato ou instrumento equivalente;
- 15- Do reajustamento em sentido geral;
- 16- Do recebimento do objeto e da fiscalização;
- 17- Das obrigações da contratante e contratado;
- 18- Do pagamento;
- 19- Do registro de preços;
- 20- Da ata de registro de preços;
- 21- Da formação do cadastro de reserva;
- 22- Das sanções administrativas;
- 23- Das disposições gerais.

ANEXOS:

- ANEXO I** – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de proposta de preços;
ANEXO III - Modelo de declaração conjunta;
ANEXO IV – Minuta contratual;
ANEXO V – Minuta da ARP.



MUNICÍPIO DE CATALÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024023884.

1. PREÂMBULO:

Fornecimento:	Conforme estabelecido no Termo de Referência.
Pregoeiro:	Marcel Augusto Marques.
Data:	18/07/2024.
Horário:	08h:15min.
Local:	https://bllcompras.com/
Disponibilização de Edital, anexos e demais atos do processo:	www.catalao.go.gov.br
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	nucleodeeditaisadm@catalao.go.gov.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/21 – alterações, Lei Complementar nº 123/06 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** e pelo modo de disputa **ABERTO**.

1.1. Da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento:

- 1.1.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 1.1.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica no sistema <https://bllcompras.com/>.
- 1.1.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de <https://bllcompras.com/> no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.1.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 1.1.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo nos casos inseridos no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.1.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 1.1.5.2.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 1.1.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 1.1.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, além da publicação na plataforma, serão disponibilizadas no site oficial do Município de Catalão www.catalao.go.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 1.1.8.** A impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

2. DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado das contratações será de **R\$ 4.483.047,51 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme estimativa do Município de Catalão apresentada em documento anexo ao processo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação **TODAS** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e que estiverem previamente credenciados no sistema da BLL - site: <https://bllcompras.com/>.

3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital.

3.3. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site <https://bllcompras.com/>

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico <https://bllcompras.com/>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no <https://bllcompras.com/> poderão obter maiores informações na página do provedor.

4.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Catalão responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no provedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, **PROPOSTA QUE DEVERÁ SER ELABORADA CONFORME O ESTABELECIDO NO ANEXO II DESDE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.2. O envio da documentação de habilitação exigidas neste Edital deverá ocorrer em até **24 (vinte e quatro) horas após a convocação do Pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, e será exigido apenas da Licitante classificada em primeiro lugar (vencedor) de cada item – **Artigo 63, II – Lei Federal 14.133/21.**

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente** da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

5.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará em sua inabilitação e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e anexos, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para manifestação de interesse e assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário de cada item e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. **MARCA de cada item ofertado;**

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como promover, quando requerido, sua substituição.

6.4. Além do preenchimento dos campos do sistema, conforme indicado acima, a licitante deverá encaminhar, **conforme modelo de proposta de preços – ANEXO II**, via sistema, a propostas de preços contendo as seguintes informações básicas, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**:

6.4.1. Prazo de validade de **90 (noventa) dias** a contar de sua apresentação;

6.4.2. Ser assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração pública ou particular, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, **numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última com o nome e documento de identificação;**

6.4.3. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, indicando ainda, **MARCA de cada item ofertado**, preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo e o valor total global em algarismo e por extenso.

6.5. As propostas que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:

6.5.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;

6.5.2. **Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;**

6.5.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

6.5.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

6.6. **O envio da proposta e da documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos.**

6.7. **A apresentação das amostras se dará conforme estabelecido no Termo de Referência.**

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02(dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://bllcompras.com/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta**, ou melhor lance, será considerado empatada com a primeira colocada.

7.21. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, por:

7.25.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.25.2. empresas brasileiras;

7.25.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, envie proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas:

- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

- 8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do <https://blcompras.com/>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01(uma) hora** sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

9.6.1.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento com foto de todos os sócios/proprietários da empresa licitante;

9.6.1.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

9.6.1.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.1.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.6.1.8. **Os documentos acima (subitens 9.6.1.2 a 9.6.1.7), deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

9.6.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

- 9.6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 9.6.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.6.2.3.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.6.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 9.6.2.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 9.6.2.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 9.6.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.6.3. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

- 9.6.3.1.** No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto desta licitação.
- 9.6.3.2.** Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade;
- 9.6.3.3.** Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- 9.6.3.4.** Alvará Sanitário expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade;
- 9.6.3.5.** Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União (apenas dos itens em que se consagrou vencedora).

9.6.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.6.4.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da sede da Empresa licitante, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a abertura do certame.
 - 9.6.4.1.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

9.6.5. Outras declarações:

- 9.6.5.1.** Modelo de declaração conjunta – **ANEXO III**.

9.7. QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SE A LICITANTE FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM NOME E COM CNPJ DA MATRIZ.

9.7.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.7.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.8. Para efeito de habilitação serão aceitos **“protocolos de solicitação de renovação de documento acompanhados dos originais desatualizados ou vencidos”**, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, eles **não serão aceitos** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório devidamente regulares e atualizados.

9.9. INEXISTINDO PRAZO DE VALIDADE NAS CERTIDÕES, SERÃO ACEITAS AQUELAS CUJAS EXPEDIÇÕES/EMISSIONES NÃO ULTRAPASSEM A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA SESSÃO.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso, vinculando a contratada a todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como a marca.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no <https://bllcompras.com/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03(três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou equivalente.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e anexos a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO:

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO REGISTRO DE PREÇOS:

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

20.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site oficial do Município de Catalão e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

20.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

21.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

21.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

21.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.5. Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

22.5. Da fraude e da corrupção: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.5.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA DE CARTEL:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Município de Catalão, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com/> e no site oficial do Município de Catalão www.catalao.go.gov.br.

23.14.1. Todos os atos do processo licitatório serão publicados, também, no site oficial do Município de Catalão www.catalao.go.gov.br, devendo todos os licitantes, acompanharem, não existindo, por parte do Município, qualquer obrigatoriedade de comunicação por outro meio.

Catalão, 27 de junho de 2024.

Núcleo de Editais e Pregões.
Departamento de Licitações.
Município de Catalão.
Estado de Goiás.

Original assinado!



ANEXO I.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024023884.

Termo de Referência está disponível como anexo a este Instrumento Convocatório e plataforma e no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br)



ANEXO II.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024023884.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE:			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ Nº			
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE E E-MAIL:			
DADOS REPRESENTANTE LEGAL	DO	NOME:	CPF:
		E-MAIL:	TEL.:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	NÚMERO DO REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADORES DE LÍNGUA EM MADEIRA	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA TIPO: DESCARTÁVEL COMPRIMENTO: 14 CM FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL LARGURA: 1,50 CM ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	412			RS	RS
2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APROPRIADA, TIPO EMBALAGEM: FRASCO COM 1000ML, PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS OU MAIS	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APROPRIADA, TIPO EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 1000ML.	FRASCO	1.023			RS	RS
3	ÁGUA OXIGENADA, SOLUÇÃO ANTISÉPTICA PEROXÍDICO DE HIDROGÊNIO A 3%, VOLUME 10, FRASCO COM 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS OU MAIS.	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) CONCENTRAÇÃO: 10 VOLUMES FRASCO 1000ML.	FRASCO	520			RS	RS
4	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 (26GX1/2"), CAIXA COM 100 UNIDADES.	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 26 G X 1/2" TIPO PONTA: BEISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	470			RS	RS
5	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 (24 G X 3/4"), CAIXA COM 100 UNIDADES.	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 24 G X 3/4" TIPO PONTA: BEISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	760			RS	RS
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25X6 (25 G X 1"), CAIXA COM 100 UNIDADES.	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 25 G X 1" TIPO PONTA: BEISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	650			RS	RS
7	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 (22 G X 1"), CAIXA COM 100 UNIDADES.	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 22 G X 1" TIPO PONTA: BEISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	760			RS	RS
8	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 (21GX1"), CAIXA COM 100 UNIDADES.	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 21 G X 1" TIPO PONTA: BEISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	780			RS	RS
9	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 (21 G X 1 1/4"), CAIXA COM 100 UNIDADES.	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4" TIPO PONTA: BEISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	13			RS	RS
10	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 (18 G X 1 1/2"), CAIXA COM 100 UNIDADES.	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" TIPO PONTA: BEISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.950			RS	RS
11	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X8 (21GX1")	AGULHA COLETA SANGUE A VÁCUO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 21 G X 1" TIPO PONTA: BEISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60			RS	RS
12	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X7 (22GX1")	AGULHA COLETA SANGUE A VÁCUO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 22 G X 1"	CAIXA	100			RS	RS



		TIPO PONTELA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES							
13	ALCOOL EM GEL HIPOALERGÊNICO SEM PERFUME GALÃO COM 5 LITROS. ANTISSEPTICO EM GEL A BASE DE ALCOOL DESODORIZADO PARA HIGIENIZAR AS MÃOS, IDEAL COMO SUPLEMENTO ÀS LAVAGENS ROTINEIRAS COM ÁGUA E SABÃO. EVAPORA RAPIDAMENTE SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. A ELEVADA CONCENTRAÇÃO ALCOÓLICA NA SUA COMPOSIÇÃO PROPORCIONA UMA EXCELENTE AÇÃO ANTISSEPTICA.	ALCOOL ETILICO TEOR ALCOÓLICO: 70% COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLHENTE FORMA FARMACÊUTICA: GEL GALÃO DE 5000 ML.	GALÃO	120				RS	RS
14	ALCOOL ETILICO 70% INPM DE FILTRO. HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), * VALIDADE: 36 MESES.	ALCOOL ETILICO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO: 70% (70%GL) APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO FRASCO 1000ML.	FRASCO	8.522				RS	RS
15	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO - 500G 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ALGODÃO HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM MANTAS MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EMBALAGEM 500GR	ROLO	860				RS	RS
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 120 ML.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: 120 ML.	UNIDADE	50				RS	RS
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: 250 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML.	UNIDADE	235				RS	RS
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: 500 ML.	UNIDADE	60				RS	RS
19	ANTISSEPTICO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO PVP-I EM SOLUÇÃO DEGERMANTE (POLYDINE DEGERMANTE), PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS. FRASCO 1000ML.	IODOPOVIDONA (PVP-I) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 1000ML.	FRASCO	60				RS	RS
20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL MANUAL KIT COM 6 SENDO 2 NEONATAL, 2 PEDIÁTRICO E 2 ADULTO.	ASPIRADOR CIRÚRGICO MODELO: ELÉTRICO PORTÁTIL PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 550 MMHG FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30 LPM TIPO FRASCO: 1 FRASCO EM PLÁSTICO VOLUME: CERCA DE 2 L. COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, BACTERIOLÓGICO	KIT COMPLETO	4				RS	RS
21	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON. INDICADA PARA CURATIVOS DECORRENTES DE QUEIMADURAS OU ONDE NECESSITE ALTA ABSORÇÃO E BAIXA ADERÊNCIA.	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON COMPONENTE 2: C/ PETROLATO COMPONENTE 3: C/ SILICONE DIMENSÃO: CERCA DE 5 X 7,5 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	1.000				RS	RS
22	AVENTAL DESCARTÁVEL.	AVENTAL HOSPITALAR MATERIAL: INT GRAMATURA: CERCA DE 40 G/CM2 COMPONENTE: TRAS PARA FIXAÇÃO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, ABERTURAS NAS COSTAS ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UNIDADE	15.300				RS	RS
23	BACHAL - IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: RESISTENTE TAMANHO: TAMANHOS VARIADOS, MÍNIMO 4 PEGAS	KIT COMPLETO	15				RS	RS
24	BACHAL - IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA ARAMADO TIPO: TAMANHOS VARIADOS, MÍNIMO 4 PEGAS	KIT COMPLETO	6				RS	RS
25	BOLSA COLETORES COLETORES DE URINA, SISTEMA FECHADO, FABRICADO EM PVC, TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE DE 2000ML. EM ESCALA GRADUADA, TUBO EXTENSOR COM 10CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM COM VÁLVULA QUE PERMITE ABERTURA DE FECHAMENTO (ESVAZIAMENTO DA BOLSA), PONTO DE COLETA DA AMOSTRA, SISTEMA ANTI REFLUXO, FILTRO DE AR HIDROFÓBO, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM CORDÃO DE 40CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO 01 UNIDADE.	COLETORES DE URINA MATERIAL: PVC TIPO: SISTEMA FECHADO CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML. GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML. VÁLVULA: VÁLVULA ANTIRREFLEXO PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCITRIZANTE ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2.800				RS	RS
26	BOLSA COLETORES PARA ESTOMIA OPACA E HIPOALERGÊNICA, PARA ADULTOS PEGAS ÚNICAS RECORTÁVEL. CAIXA COM 30 UNIDADES	SISTEMA P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: P/ INTESINAL TIPO: BOLSA. BASE: HIPOALERGÊNICA MODELO: BOLSA. FECHADA TIPO: BOLSA. ANTIDODOR OPACA COMPONENTES: C/ FILTRO GASES DIÂMETRO: FLANGE ATÉ 70 MM TIPO USO: ADULTO. CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	242				RS	RS
27	BOLSA DE UROSTOMIA ACTIVE LIFE DRENÁVEL E RECORTÁVEL COM SISTEMA DE UMA PEGA, COMPOSTO POR BOLSA DE UROSTOMIA COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO E PLACA RECORTÁVEL PARA ESTOMAS COM DIÂMETRO DE 19MM A 45MM. CX C/10 OPACA. CONTATE SENTENÇA JUDICIAL. SENTENÇA JUDICIAL. PROCESSO N.º 5169603.72.2020.8.09.009 LUZIA VIEIRA RODRIGUES	SISTEMA P/ ESTOMIA ACTIVE LIFE APLICAÇÃO: P/ URINÁRIA TIPO: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEGA MODELO: DRENÁVEL E RECORTÁVEL TIPO: BOLSA: ANTIDODOR TRANSPARENTE COMPONENTES: ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DRENAGEM TIPO BASE: ADESIVO MICROPOROSO E RESINA SINTÉTICA ESTRUTURA: PLANA TIPO RECORTE: BASE ADESIVA: RECORTÁVEL TIPO USO: ADULTO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	124				RS	RS
28	BOUGIE DOBRÁVEL GUIA DE INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL. INTRODUTOR BOUGIE ADULTO 15FR. PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, USO	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL MODELO: BOUGIE MATERIAL: TIPO: POLÍMERO TAMANHO: ADULTO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10				RS	RS



	UNICO. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS - INDICAÇÃO DE USO/FINALIDADE: USADO PARA INTRODZIR TUBOS ENDOTRAQUEAIS.								
29	CAMISOLA DESCARTÁVEL TIPO AVENTAL EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) SEM MANGAS, COM ABERTURA FRONTAL, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. TAMANHO G. USO EXCLUSIVO EM CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO/PREVENÇÃO.	AVENTAL - HOSPITALAR GRAMATURA: CERCA DE 30 G/CM2 EM TNT COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM MANGA MATERIAL: POLIPROPILENO TAMANHO: GRANDE ESTERILIDADE: USO ÚNICO COR: COM ÚNICO COR TIPO: CAMISOLA PARA PREVENÇÃO	UNIDADE	1.890				RS	RS
30	CAMISOLA DESCARTÁVEL TIPO AVENTAL EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) SEM MANGAS, COM ABERTURA FRONTAL, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. TAMANHO M. USO EXCLUSIVO EM CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO/PREVENÇÃO.	AVENTAL - HOSPITALAR GRAMATURA: CERCA DE 30 G/CM2 EM TNT COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM MANGA MATERIAL: POLIPROPILENO TAMANHO: MÉDIO ESTERILIDADE: USO ÚNICO COR: COM ÚNICO COR TIPO: CAMISOLA PARA PREVENÇÃO	UNIDADE	1.886				RS	RS
31	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	CATETER - OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO TIPO USO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL TAMANHO: ADULTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	1.900				RS	RS
32	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	CATETER - OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO TIPO USO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL TAMANHO: INFANTIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	1.600				RS	RS
33	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G.	CATETER - PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIÂMETRO: 14 GAU COMPRIMENTO: CERCA 50 MM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10				RS	RS
34	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16G.	CATETER - PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIÂMETRO: 16 GAU COMPRIMENTO: CERCA 50 MM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20				RS	RS
35	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G.	CATETER - PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIÂMETRO: 18 GAU COMPRIMENTO: CERCA 30 MM COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL. COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	25				RS	RS
36	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G.	CATETER - PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIÂMETRO: 20 GAU COMPRIMENTO: CERCA 30 MM COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL. COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	70				RS	RS
37	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G.	CATETER - PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIÂMETRO: 22 GAU COMPRIMENTO: CERCA 25 MM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	115				RS	RS
38	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G.	CATETER - PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIÂMETRO: 24 GAU COMPRIMENTO: CERCA 20 MM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	271				RS	RS
39	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 26G.	CATETER - PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIÂMETRO: 26 GAU COMPRIMENTO: CERCA 20 MM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100				RS	RS
40	CATETER VENOSO CENTRAL - DIÂMETRO CERCA DE 5F, VIAS DUPLA LÚMEN.	CATETER - CENTRAL APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO DIÂMETRO: CERCA 5 FR VIAS: DUPLA LÚMEN LÚMEN: 18 A 20 GAU COMPRIMENTO: CERCA 20 CM TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA	UNIDADE	50				RS	RS



		CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL							
41	CATETER VENOSO CENTRAL- DIÂMETRO CERCA DE 7F; VIAS MONO LÚMEN	CATETER CENTRAL APLICAÇÃO: VENOSO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPAÇO LÚMEN: 18 A 20 GAU COMPRIMENTO: CERCA 20 CM VIAS: MONO LÚMEN DIÂMETRO: CERCA 7 FR TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA	UNIDADE	170				RS	RS
42	CATETER VENOSO CENTRAL DIÂMETRO CERCA DE 7F; VIAS DUPLO LÚMEN	CATETER CENTRAL APLICAÇÃO: VENOSO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPAÇO LÚMEN: 16 GAU COMPRIMENTO: CERCA 20 CM VIAS: DUPLO LÚMEN DIÂMETRO: CERCA 7 FR TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA	UNIDADE	200				RS	RS
43	CLAMP UMBILICAL COM FORMATO E SISTEMA DENTELADO TIPO PINÇA EM V; COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTO QUANDO EM USO, APRESENTANDO UM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVOLÁVEL.	MATERIAL: HOSPITALAR COMPONENTES: PLÁSTICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO: ÚNICO TIPO: CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL	UNIDADE	50				RS	RS
44	CATETER URETRAL LUBRIFICADO N° 14, SPEEDICATH, MASCULINO	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: POLIURETANO COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: URETRAL ADICIONAIS: LUBRIFICADA CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA CALIBRE: 14 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.300				RS	RS
45	CATETER URETRAL LUBRIFICADO N° 12, SPEEDICATH, FEMININO	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: POLIURETANO COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: URETRAL ADICIONAIS: LUBRIFICADA CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPRIMENTO: CERCA 40 MM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA CALIBRE: 12 FRENCH NELATON FEMININO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.120				RS	RS
46	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1LTS. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS	CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO: 0,5% FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ALCOOLICA	UNIDADE	120				RS	RS
47	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1LTS. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DEGERMANTE DOSAGEM: 2%	UNIDADE	260				RS	RS
48	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA Dermo suave 1% 1LTS. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS	CLOREXIDINA DIGLUCONATO APLICACAO: SOLUÇÃO TÓPICA DOSAGEM: 1%	UNIDADE	320				RS	RS
49	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO - (COR AZUL-CLARO)	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO TIPO FECHO: TRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO TAMANHO: INFANTES MEDIDAS: 45CM/7,5CM/12,7CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR);	UNIDADE	15				RS	RS
50	COLAR CERVICAL PP - (COR LILÁS)	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO: ACOLCHOADO ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM TAMANHO: EXTRA PEQUENO MEDIDAS: 55CM/7,5CM/12,7CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR); CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIODTRANSPARENTE	UNIDADE	12				RS	RS
51	COLAR CERVICAL P - (COR AZUL ROYAL).	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO: ACOLCHOADO ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM TAMANHO: PEQUENO MEDIDAS: 55CM/10,1CM/13,3CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR); CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIODTRANSPARENTE	UNIDADE	15				RS	RS
52	COLAR CERVICAL M - (COR LARANJA)	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO: ACOLCHOADO ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM TAMANHO: MÉDIOS MEDIDAS: 57CM/12CM/13,5CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR); CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIODTRANSPARENTE	UNIDADE	20				RS	RS
53	COLAR CERVICAL G - (COR VERDE)	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO: ACOLCHOADO ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM TAMANHO: GRANDE MEDIDAS: 57CM/14CM/14CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR);	UNIDADE	20				RS	RS



		CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE							
54	COLAR CERVICAL GG - (COR VERDE)	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO: ACOLCHOADO ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM TAMANHO: GG MEDIDAS: 59CM/14,6CM/14,7CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR); CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UNIDADE	10				RS	RS
55	COLAR CERVICAL NEONATAL (BB) - (COR BRANCO)	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO: ACOLCHOADO ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM TAMANHO: NEONATAIS MEDIDAS: 44CM/19CM/2CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR); CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UNIDADE	15				RS	RS
56	COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR TAMANHO ÚNICO	POSSUI 4 AJUSTES DE ALTURA (PP, P, M E G) ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO: ACOLCHOADO ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM TAMANHO: REGULÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UNIDADE	10				RS	RS
57	COLETE IMOBILIZADOR TIPO KED	COLETE DE ESTABILIZAÇÃO DE COLUNA VERTEBRAL TAMANHO: ADULTO FABRICADO COM SEGMENTOS DE COMPENSADO NAVAL, COBERTOS DE NYLON IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RÁDIO-TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 220 KG. DEVE POSSUIR CINCO CINTOS DE AJUSTE REGULÁVEL, IDENTIFICAÇÃO VISUAL POR COR, DO TIPO LIBERAÇÃO RÁPIDA.	UNIDADE	15				RS	RS
58	COLETE IMOBILIZADOR TIPO KED	COLETE DE ESTABILIZAÇÃO DE COLUNA VERTEBRAL TAMANHO: INFANTIL NYLON 600 (MUITO MAIS RESISTENTE) ALÇAS EM POLIPROPILENO 50MM POSSUI BOLSA PARA TRANSPORTE NO MESMO MATERIAL DO COLETE	UNIDADE	15				RS	RS
59	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE MATERIAL: PAPELÃO CAPACIDADE TOTAL: 7 L ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	380				RS	RS
60	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE MATERIAL: PAPELÃO CAPACIDADE TOTAL: 13 L ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	770				RS	RS
61	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE MATERIAL: PAPELÃO CAPACIDADE TOTAL: 20 L ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.430				RS	RS
62	COLETOR DE URINA ADULTO, COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO 27CM X 21CM E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML. JÁTE 2000 ML. PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	COLETOR DE URINA MATERIAL: PVC TIPO: SISTEMA FECHADO CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML VALVULA: VALVULA ANTIREFLUXO PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCALIBRANTE ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000				RS	RS
63	COLETOR DE URINA ESTÉRIL USO PEDIÁTRICO, COLETOR TIPO SACO UNISSEX. PACOTE COM 10 UNIDADES.	COLETOR DE URINA MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: SISTEMA ABERTO MODELO: INFANTIL CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	890				RS	RS
64	COMPRESSA DE GAZE	COMPRESSA MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS DOBRAS: 5 DOBRAS COMPRIMENTO: 7,50 CM LARGURA: 7,50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL QUANTIDADE: FIOS 13 FIOS/CM2 CAMADAS: 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	12.000				RS	RS
65	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL	COMPRESSA MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS DOBRAS: 5 DOBRAS COMPRIMENTO: 7,50 CM TIPO: 13 FIOS/CM2 LARGURA: 7,50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CAMADAS: 8 CAMADAS. PACOTE 40 UNIDADES	PACOTE	7.000				RS	RS
66	COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO TIPO NIDEA, 8G/UNIDADE NÃO ESTÉRIL.	COMPRESSA TIPO: CIRÚRGICA CAMADAS: 4 MATERIAL: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	2.000				RS	RS
67	CUBA RETANGULAR HOSPITALAR	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOX DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 CM	UNIDADE	120				RS	RS



		PROFUNDIDADE: CERCA DE 5 CM FORMATO: RETANGULAR								
68	CUBA RIM EM HOSPITALAR	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOX FORMATO: TUBO RIM CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML.	UNIDADE	20					RS	RS
69	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA), COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL. TUBO C/30 GR. GONVALDES SENTENÇA JUDICIAL PROCESSO Nº 5169693.72.2020.8.09.009 LUZIA VIEIRA RODRIGUES	CURATIVO FÍSICO / COBERTURA APLICAÇÃO: FRASCO C/ GEL COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL COMPONENTE 2 C/ ALGINATO ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	TUBO	12					RS	RS
70	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, REDONDO 2,5CM, PÓS PUNÇÃO	CURATIVO CUTÂNEO MODELO: TIPO PÓS PUNÇÃO COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA COMPONENTE 2: BASE ADESIVA DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM ESTERILIDADE: USO ÚNICO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	500					RS	RS
71	SANEANTE A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA	IODOPOVIDONA (PVP-I) FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000ML	FRASCO	60					RS	RS
72	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO.	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE COMPOSIÇÃO II: PEPTIDASE, CELULAS E GALÃO 5000ML.	GALÃO	170					RS	RS
73	DISPOSITIVO ADAPTADOR COM CONECTOR LUER-LOOK PARA TERAPIA INTRAVENOSA INTERMITENTE ESTÉRIL (ADAPTADOR PRN).	ADAPTADOR CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PONTA PERFORANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER LOCK COMPRIMENTO: 7 A 10 CM TIPO: TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.000					RS	RS
74	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTRAVENOSO DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE. A VÁCUO.	AGULHA COLETA SANGUE A VÁCUO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10					RS	RS
75	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO N.º 06	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODELO: MASCULINO TIPO: PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM MATERIAL: LÁTEX NATURAL DIÂMETRO: CERCA DE 50 MM COMPONENTE: C/ EXTENSOR PVC ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	11.450					RS	RS
76	DISPOSITIVO PARA INTRAVENOSA SCALP 19G.	CATETER PERIFÉRICO MODELO: TIPO ESCALPE APLICAÇÃO: VENOSO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA DIÂMETRO: 19 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5					RS	RS
77	DISPOSITIVO PARA INTRAVENOSA SCALP 21G.	CATETER PERIFÉRICO MODELO: TIPO ESCALPE APLICAÇÃO: VENOSO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA DIÂMETRO: 21 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	750					RS	RS
78	DISPOSITIVO PARA INTRAVENOSA SCALP 23G.	CATETER PERIFÉRICO MODELO: TIPO ESCALPE APLICAÇÃO: VENOSO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA DIÂMETRO: 23 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	520					RS	RS
79	DISPOSITIVO PARA INTRAVENOSA SCALP 25G.	CATETER PERIFÉRICO MODELO: TIPO ESCALPE APLICAÇÃO: VENOSO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA DIÂMETRO: 25 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100					RS	RS
80	DISPOSITIVO PARA INTRAVENOSA SCALP 27G.	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO MODELO: TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIÂMETRO: 27 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100					RS	RS
81	DRENO TORÁCICO N.º 24.	DRENO CIRÚRGICO MODELO: TORÁCICO MATERIAL: PVC CALIBRE: 24 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20					RS	RS



82	DRENO TORÁCICO N.º 26	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO MODELO: 26 MATERIAL: PVC CALIBRE: 26 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40				RS	RS
83	DRENO TORÁCICO N.º 28	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO MODELO: 28 MATERIAL: PVC CALIBRE: 28 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20				RS	RS
84	DRENO TORÁCICO N.º 30	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO MODELO: 30 MATERIAL: PVC CALIBRE: 30 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40				RS	RS
85	DRENO TORÁCICO N.º 32	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO MODELO: 32 MATERIAL: PVC CALIBRE: 32 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40				RS	RS
86	DRENO TORÁCICO N.º 34	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO MODELO: 34 MATERIAL: PVC CALIBRE: 34 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30				RS	RS
87	DRENO TORÁCICO N.º 36	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO MODELO: 36 MATERIAL: PVC CALIBRE: 36 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20				RS	RS
88	DRENO TORÁCICO N.º 38	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO MODELO: 38 MATERIAL: PVC CALIBRE: 38 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	15				RS	RS
89	DRENOS DE PENROSE TAMANHO 1	DRENO DE PENROSE MODELO: DE MATERIAL: LATEX DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM COMPONENTE I: C/ GAZE COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50				RS	RS
90	DRENOS DE PENROSE TAMANHO 3	DRENO DE PENROSE MODELO: DE MATERIAL: LATEX DIMENSÕES: CERCA DE 12 MM X 30 CM COMPONENTE I: C/ GAZE COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50				RS	RS
91	ELETRODOS DESCARTÁVEL ADULTO	ELETRÓDO DE USO MÉDICO APLICAÇÃO I: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA ADICIONAL I: C/ GEL CONDUTOR TAMANHOS: ADULTO GOTAS 42MMX46MM ACESSÓRIO: S/ CABO ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UNIDADE	11.500				RS	RS
92	ELETRODOS DESCARTÁVEL NEONATAL	ELETRÓDO DE USO MÉDICO APLICAÇÃO I: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA ADICIONAL I: C/ GEL CONDUTOR TAMANHOS: NEONATAL ACESSÓRIO: S/ CABO ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UNIDADE	6.000				RS	RS
93	EQUIPO 2 VIAS (MULTIVIA) INFUSOR 2 VIAS COM CORTA FLUXO	EQUIPO DE INFUSÃO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO FLEXÍVEL MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: MÍN. 150 CM TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR TIPO GOTTEJADOR: GOTTA PADRÃO TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	4.000				RS	RS
94	EQUIPO MACRO GOTAS	EQUIPO DE INFUSÃO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO FLEXÍVEL MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: MÍN. 240 CM TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTROS P/ AR E BACTERIANO TIPO GOTTEJADOR: GOTTA PADRÃO TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL"Y", AUTOCIGATRIZANTE TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	100.000				RS	RS
95	EQUIPO MICRO GOTAS	EQUIPO DE INFUSÃO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO FLEXÍVEL MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: MÍN. 150 CM TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR TIPO GOTTEJADOR: MICROGOTAS TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	25.000				RS	RS
96	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO (B BRAW) SAMTRONIC	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO MATERIAL: DE PVC TIPO GOTTEJADOR: GOTTA PADRÃO TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C/TAMPA E FILTRO TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000				RS	RS



		COMPRIMENTO: MIN. 140 CM TIPO INJETOR: INJETOR LATERAL "Y" VALVULADO TIPO: PARENTERAL, COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SANTRONIC							
97	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (VOLLMAT AGILIA VL - ST 10) PRESENTIUS KABI	EQUIPO BOMBA INFUSÃO MATERIAL: ISENTO DE DEHP, PVC E LÁTEX. TIPO: GOTEJADOR: GOTA PADRÃO TIPO PINÇA: ROLÊTE COM CORTA-FLUXO TIPO CONECTOR: CONECTOR TIPO LUER-LOCK TIPO CÂMARA: FILTRO DE AR ANTIBACTERIOLÓGICO EM SUA LATERAL, CÂMARA GOTEJADORA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO INTERNO DE 15 MICRA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COMPRIMENTO: TUBO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 285 CM	UNIDADE	300				RS	RS
98	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	EQUIPO MATERIAL: PVC CRISTAL TIPO: GOTEJADOR: GOTA PADRÃO TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR ESCALONADO C/ TAMPA TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	7.300				RS	RS
99	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL TIPO ESCALONADO	EQUIPO MATERIAL: PVC CRISTAL TIPO: GOTEJADOR: GOTA PADRÃO TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO TIPO CONECTOR: CONECTOR P/ SONDAS ESCALONADO C/ TAMPA TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR COMPRIMENTO: MIN. 120 CM TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000				RS	RS
100	ESCOVA ENDOCERVICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES	ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL: CABO: PLÁSTICO MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATOXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPONENTE ADICIONAL: COM ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	200				RS	RS
101	ESCOVA PARA LIMPEZA DO APARELHO DE ENDOSCOPIA	ESCOVA LIMPEZA CME APLICAÇÃO: P/ ENDOSCÓPIO MATERIAL: CERDAS: CERDAS DE NYLON PONTA ATIVA: EM UMA DAS EXTREMIDADES DIÂMETRO PONTA: CERCA DE 1 MM HASTE: HASTE FLEXÍVEL COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 200 CM TIPO USO: REPROCESSÁVEL	UNIDADE	20				RS	RS
102	ESPARADRAPO BRANCO IMPERMEÁVEL, 10 CM	HTLA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL MATERIAL: ALGODÃO COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO COR: SEM COR, ROLO 4,5 METROS	ROLO	3.000				RS	RS
103	ESPÁTULA DE MADEIRA USO MÉDICO	ESPÁTULA USO MÉDICO MODELO: I DE AYRES MATERIAL: MADEIRA COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100				RS	RS
104	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE	ESPÉCULO USO MÉDICO VAGINAL APLICAÇÃO: COLÔN MODELO: COLÔN GRANDE TAMANHO: GRANDE TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL: POLÍMERO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.248				RS	RS
105	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO	ESPÉCULO USO MÉDICO VAGINAL APLICAÇÃO: COLÔN MODELO: COLÔN MÉDIO TAMANHO: MÉDIO TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL: POLÍMERO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000				RS	RS
106	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO	ESPÉCULO USO MÉDICO VAGINAL APLICAÇÃO: COLÔN MODELO: COLÔN PEQUENO TAMANHO: PEQUENO TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL: POLÍMERO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.400				RS	RS
107	ÉTER ETÍLICO, FRASCO 1000ML	ÉTER DIETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODORES CARACTERÍSTICO PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5% PESO MOLECULAR: 74,12 G/MOL COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (C ₂ H ₅) ₂ O CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ANÍDRO NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7 FRASCO 1000ML	FRASCO	4				RS	RS
108	FILME PARA RX FUGI FILM DI-HT 20X25 (8X10), REF: 47410 08073, CAIXA COM 100 UNIDADES.	FILME RADIOLÓGICO TIPO: RATIO-X DIMENSÕES: 20 X 25 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240				RS	RS
109	FILME PARA RX FUGI FILM DI-HT 26X36 (B4), REF: 47410 08077, CAIXA COM 100 UNIDADES.	FILME RADIOLÓGICO TIPO: RATIO-X ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO DIMENSÕES: 26 X 36 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120				RS	RS
110	FILME PARA MAMOGRAFIA FUGI FILM DI-HL 20X25 (8X10), REF: 47410 22256, CAIXA COM 150 UNIDADES.	FILME RADIOLÓGICO TIPO: RATIO-X DIMENSÕES: 20 X 25 MM. CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	120				RS	RS
111	FILME PARA MAMOGRAFIA FUGI FILME DI-HL 26X36 (B4) REF: 47410 22258, CAIXA COM 150 UNIDADES.	FILME RADIOLÓGICO TIPO: RATIO-X ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO DIMENSÕES: 26 X 36 CM. CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	60				RS	RS
112	FILME PARA ULTRASSOM	FILME TÉRMICO UPP APLICAÇÃO: PARA ULTRASSOM MODELO: S- STANDART TIPO: PRINTER VIDEO TAMANHO: 110CMX200M	ROLO	60				RS	RS
113	FILTRO PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL, MODELO HEPA, MANTÉM AQUECIMENTO E UMIDADE DO CIRCUITO.	FILTRO TERAPIA RESPIRATORIA APLICAÇÃO: P/ CIRCUITO RESPIRATORIO MODELO: HEPA TIPO: BARRIEIRA MICROBIOLÓGICA TIPO MEMBRANA: HIDROFÓBICO COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO TAMANHO: ADULTO ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	343				RS	RS
114	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA. CAIXA COM 10 UNIDADES. COLOPLAST.	CAIXA	24				RS	RS



129	FIO DE SUTURA NYLON N°0 AGULHA 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	5			RS	RS
130	FIO DE SUTURA NYLON N°0 AGULHA 30MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	10			RS	RS
131	FIO DE SUTURA NYLON N° 2.0 AGULHA 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 2-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	15			RS	RS
132	FIO DE SUTURA NYLON N° 2.0 AGULHA 30MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 2-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILINDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	35			RS	RS
133	FIO DE SUTURA NYLON N° 3.0 AGULHA 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	70			RS	RS
134	FIO DE SUTURA NYLON N° 3.0 AGULHA 30MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	70			RS	RS
135	FIO DE SUTURA NYLON N° 6.0 AGULHADO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 6-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 15 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	10			RS	RS
136	HTA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 2,5CMX10M	HTA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALÉRGICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO USO: USO ÚNICO	UNIDADE	600			RS	RS
137	HTA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 5CMX10M	HTA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALÉRGICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO USO: USO ÚNICO	UNIDADE	1.300			RS	RS
138	HTA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10CMX10M	HTA HOSPITALAR MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO CORE: TRANSPARENTE DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM TIPO: MICROPOROSA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALÉRGICO	UNIDADE	650			RS	RS
139	HTA PARA AUTOCLAVE PAPEL CREPE 19MX30M	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: 1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR APRESENTAÇÃO: HTA ADESIVA TIPO USO: EXTERNO	UNIDADE	460			RS	RS
140	FIXADOR CITOLOGICO 100ML À BASE DE PROPILENOGLICOL E ALCÓOL SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESPREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO SENDO COM VÁLVULA ATOMIZADORA (SISTEMA SPRAY MAGIC PUMP), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPÃO DE ROSCA.	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ALCÓOL ETILICO E POLIETILENOGLICOL. FRASCO 100ML.	UNIDADE	100			RS	RS
141	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL.	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: TIRA ALGODÃO CARACTERÍSTICA: 2 BANDAS ACOIOLHADAS COMPONENTE: C/ VELCRO AJUSTÁVEL TAMANHO: INFANTIL TIPO USO: USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	540			RS	RS
142	FORMOL, FRASCO 1000ML.	FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO FÓRMULA QUÍMICA: H2CO PESO MOLECULAR: 3003 G/MOL GRAU DE PUREZA: CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40% NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-00-0 FRASCO 1000ML.	FRASCO	40			RS	RS



143	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTO-JUVENIL, 15 A 24 KG, PACOTE COM 14 UNIDADES- CREMER -MANDADO JUDICIAL	FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICO TIPO: EXTRA GRANDE TAMANHO: ACIMA DE 16 KG USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO: FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USO: DIURNO/NOTURNO, PACOTE COM 14 UNIDADES	UNIDADE	2.688			RS	RS
144	FRASCO PARA DRENO DE TÓRAX 1000ML.	FRASCO COLETOR TIPO: P/ FLUIDOS CORPORAIS MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE: CERCA DE 1000 ML TIPO TAMPÃO: TAMPÃO ROSQUEÁVEL COMPONENTES: 3 CONECTOR, VÍAS OUTROS COMPONENTES: C/ CONECTOR, CORTA-FLUXO GRADUAÇÃO: GRADUADO ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	50			RS	RS
145	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	RECIPIENTE: NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE: 300 ML COMPONENTES: COM TAMPÃO ROSQUEÁVEL, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR GRADUAÇÃO: GRADUADO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO TIPO USO: DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	15.000			RS	RS
146	GAZE TIPO QUEIJO	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO MODELO: TIPO QUEIJO DIMENSÕES: CERCA DE 100 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8 CAMADAS ESTERILIDADE: USO ÚNICO EMBALAGEM: ROLO	ROLO	100			RS	RS
147	GEL CONDUTOR INCOLOR, GALÃO 5 LITROS	GEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA	GALÃO DE 5 LITROS	60			RS	RS
148	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO SGR.	GEL LUBRIFICANTE SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA ODOR: INODORO COR: INCOLOR TIPO: ÍNTIMO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO	UNIDADE	3.000			RS	RS
149	GLICERINA LÍQUIDA, FRASCO COM 1 LT.	GLICÉROL GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 85% CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ORIGEM VEGETAL	FRASCO	12			RS	RS
150	GLUTARALDEÍDO 28 DIAS, GALÃO COM 5 LITROS, DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, COMPOSTO DE GLUTARALDEÍDO 2,0%, TENSOATIVO E ÁGUA DEIONIZADA.	GLUTARALDEÍDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO FÓRMULA QUÍMICA: C5H8O2 PESO MOLECULAR: 100,11 G/MOL TEOR OU GRAU DE PUREZA: TEOR DE 25% CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE EM SOLUÇÃO AQUOSA NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 111-30-8 GALÃO DE 5000 ML	GALÃO	24			RS	RS
151	GLUTARALDEÍDO 32 DIAS, GALÃO COM 5 LITROS, DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, COMPOSTO DE GLUTARALDEÍDO, BICARBONATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM COM 5 LITROS + ATIVADOR 20G.	GLUTARALDEÍDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO FÓRMULA QUÍMICA: C5H8O2 PESO MOLECULAR: 100,11 G/MOL TEOR OU GRAU DE PUREZA: TEOR DE 70% CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE EM SOLUÇÃO AQUOSA NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 111-30-8	GALÃO	36			RS	RS
152	HASTES FLEXÍVEIS, CAIXA COM 100 UNIDADES	HASTE FLEXÍVEL MATERIAL: HASTE PLÁSTICO MATERIAL: PONTA: ALGODÃO APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300			RS	RS
153	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO APRESENTAÇÃO: ALTO CONTÍDIO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 1 HORA APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	600			RS	RS
154	INTEGRADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE V TIPO USO: INTERNO TIPO: INTEGRADOR APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	500			RS	RS
155	KIT CÂNULA NASAL CPAP INFANTIL - TAMANHO DA CÂNULA: 00	MATERIAL: P/ VNI - CPAP / BIPAP TIPO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIAS TIPO 1: PRONGA NASAL ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO MATERIAL: DE SILICONE TAMANHO: NEONATAL Nº 00 APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCA	UNIDADE	10			RS	RS
156	KIT CÂNULA NASAL CPAP INFANTIL - TAMANHO DA CÂNULA: 0	MATERIAL: P/ VNI - CPAP / BIPAP TIPO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIAS TIPO 1: PRONGA NASAL ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO MATERIAL: DE SILICONE TAMANHO: NEONATAL Nº 0 APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCA	UNIDADE	10			RS	RS
157	KIT CÂNULA NASAL CPAP INFANTIL - TAMANHO DA CÂNULA: 1.	MATERIAL: P/ VNI - CPAP / BIPAP TIPO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIAS TIPO 1: PRONGA NASAL ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO MATERIAL: DE SILICONE TAMANHO: NEONATAL Nº 1 APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCA	UNIDADE	10			RS	RS
158	KIT CÂNULA NASAL CPAP INFANTIL - TAMANHO DAS CÂNULA: 2	MATERIAL: P/ VNI - CPAP / BIPAP TIPO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIAS TIPO 1: PRONGA NASAL ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO MATERIAL: DE SILICONE TAMANHO: NEONATAL Nº 2 APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCA	UNIDADE	10			RS	RS
159	KIT CÂNULA NASAL CPAP INFANTIL - TAMANHO DAS CÂNULA: 3.	MATERIAL: P/ VNI - CPAP / BIPAP TIPO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIAS TIPO 1: PRONGA NASAL ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO MATERIAL: DE SILICONE TAMANHO: NEONATAL Nº 3 APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCA	UNIDADE	10			RS	RS



160	KIT LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL COMPLETO, LAMINA CURVA. CONTEM UM CABO CONVENCIONAL MEDIO TIPO C E 6 LAMINAS TAMANHOS 00,1,2,3,4.	LARINGOSCOPIO TIPO LAMPADA: DE LED COMPONENTES: C/ 6 LAMINAS CURVA COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO MATERIAL: 2 EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: CABO: ADULTO EMBALAGEM: C/ ESTOJO	KIT	2			RS	RS
161	KIT LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL COMPLETO, LAMINA RETA. CONTEM UM CABO CONVENCIONAL MEDIO TIPO C E 6 LAMINAS RETA TAMANHOS 00,1,2,3,4.	LARINGOSCOPIO TIPO LAMPADA: DE LED COMPONENTES: C/ 6 LAMINAS RETA COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO MATERIAL: 2 EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: CABO: ADULTO EMBALAGEM: C/ ESTOJO	KIT	2			RS	RS
162	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO.	MATERIAL: GASOTERAPIA MODELO: MICRONEBULIZADOR TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPAS COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5 M TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES SAÍDA: P/ OXIGÊNIO ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL TIPO MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO TAMANHO: ADULTO VOLUME: CERCA DE 10 ML	KIT	40			RS	RS
163	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL.	MATERIAL: GASOTERAPIA MODELO: MICRONEBULIZADOR TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPAS COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5 M TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES SAÍDA: P/ OXIGÊNIO ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL TIPO MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO TAMANHO: INFANTIL VOLUME: CERCA DE 10 ML	KIT	60			RS	RS
164	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO	MATERIAL: MONOFILAMENTO MODELO: ESTESIÔMETRO COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS (SEMMESENSTEIN) DE NYLON DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIÂMETROS DIFERENTES, QUE EXERCEM FORÇAS DE 0,05G A 300G, MONOFILAMENTOS: * VERDE: 0,05G; * AZUL: 0,2G; * VIOLETA: 2,0G; * VERMELHO: 4,0G; * LARANJA: 10,0G; * ROSA: 300,0G.	KIT	24			RS	RS
165	LÁMINA DE BISTURI N°11. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LÁMINA MATERIAL: AÇO CARBONO Nº TAMANHO: 11 TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120			RS	RS
166	LÁMINA DE BISTURI N°12. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LÁMINA MATERIAL: AÇO CARBONO Nº TAMANHO: 12 TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10			RS	RS
167	LÁMINA DE BISTURI N°15. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LÁMINA MATERIAL: AÇO CARBONO Nº TAMANHO: 15 TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	35			RS	RS
168	LÁMINA DE BISTURI N°15C. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LÁMINA MATERIAL: AÇO CARBONO Nº TAMANHO: 15C TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30			RS	RS
169	LÁMINA DE BISTURI N°20. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LÁMINA MATERIAL: AÇO CARBONO Nº TAMANHO: 20 TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10			RS	RS
170	LÁMINA DE BISTURI N°21. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LÁMINA MATERIAL: AÇO CARBONO Nº TAMANHO: 21 TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15			RS	RS
171	LÁMINA DE BISTURI N°22. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LÁMINA MATERIAL: AÇO CARBONO Nº TAMANHO: 22 TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15			RS	RS
172	LÁMINA DE BISTURI N°23. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LÁMINA MATERIAL: AÇO CARBONO Nº TAMANHO: 23 TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30			RS	RS
173	LÁMINA DE BISTURI N°24. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LÁMINA MATERIAL: AÇO CARBONO Nº TAMANHO: 24 TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	38			RS	RS
174	LÁMINA PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL MILLER RETA Nº0	LÁMINA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: RETA TIPO LAMPADA: HALÓGENA TAMANHO: Nº 0	UNIDADE	10			RS	RS
175	LÁMINA PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL MILLER RETA Nº1	LÁMINA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: RETA TIPO LAMPADA: HALÓGENA TAMANHO: Nº 1	UNIDADE	10			RS	RS
176	LÁMINA PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL MASCINTOCH RETA Nº3	LÁMINA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: RETA	UNIDADE	5			RS	RS



		TIPO LÂMPADA: HALOGENA TAMANHO: Nº 3								
177	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA Nº.3	LÂMINA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO LÂMPADA: HALOGENA TAMANHO: Nº 3	LARINGOSCÓPIO CURVA	UNIDADE	4				RS	RS
178	LÂMINA PARA MICROSCOPIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LÂMINA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO LÂMPADA: HALOGENA TAMANHO: Nº 3	LABORATÓRIO	CAIXAS	50				RS	RS
179	LANCETA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LÂMINA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	LANCETA	CAIXA	50				RS	RS
180	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT GRAMATURA 1: CERCA DE 20 G/M2 DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 200 CM APRESENTAÇÃO I-C/ ELÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LENÇOL	PACOTE	440				RS	RS
181	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM X 50 M APRESENTAÇÃO I: EM ROLO	LENÇOL	UNIDADE	3.860				RS	RS
182	LUVA CIRÚRGICA 6,5	LUVA MATERIAL: LÁTEX CIRÚRGICA NATURAL EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA TAMANHO: 6,50 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA TIPO USO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL FORMATO: ANATÔMICO	LUVA	PAR	6.640				RS	RS
183	LUVA CIRÚRGICA 7,0	LUVA MATERIAL: LÁTEX CIRÚRGICA NATURAL TAMANHO: 7 ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA TIPO USO: DESCARTÁVEL FORMATO: ANATÔMICO EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	LUVA	PAR	4.700				RS	RS
184	LUVA CIRÚRGICA 7,5	LUVA MATERIAL: LÁTEX CIRÚRGICA NATURAL TAMANHO: 7,50 ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA TIPO USO: DESCARTÁVEL FORMATO: ANATÔMICO APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	LUVA	PAR	15.140				RS	RS
185	LUVA CIRÚRGICA 8,0	LUVA MATERIAL: LÁTEX CIRÚRGICA NATURAL TAMANHO: 8 ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA TIPO USO: DESCARTÁVEL FORMATO: ANATÔMICO APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	LUVA	PAR	6.690				RS	RS
186	LUVA CIRÚRGICA 8,5	LUVA MATERIAL: LÁTEX CIRÚRGICA NATURAL EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA TAMANHO: 8,50 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA TIPO USO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL FORMATO: ANATÔMICO	LUVA	PAR	1.000				RS	RS
187	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME TAMANHO: GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: ATÓXICA TIPO: AMBIDESTRA TIPO USO: DESCARTÁVEL MODELO: FORMATO ANATÔMICO FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA	CAIXA	3.950				RS	RS
188	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME TAMANHO: MÉDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: ATÓXICA TIPO: AMBIDESTRA TIPO USO: DESCARTÁVEL MODELO: FORMATO ANATÔMICO FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	LUVA	CAIXA	9.828				RS	RS
189	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME TAMANHO: PEQUENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: ATÓXICA. TIPO: AMBIDESTRA TIPO USO: DESCARTÁVEL MODELO: FORMATO ANATÔMICO FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA	CAIXA	4.650				RS	RS
190	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL TAMANHO EXTRAPEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME TAMANHO: EXTRAPEQUENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: ATÓXICA TIPO: AMBIDESTRA TIPO USO: DESCARTÁVEL	LUVA	CAIXA	2.000				RS	RS



		MODELO: ANATOMICO FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES						
191	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA NITRILICA TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILE TAMANHO: GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA MODELO: SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	400			RS	RS
192	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA NITRILICA TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: 100% NITRILE TAMANHO: MÉDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO: AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.000			RS	RS
193	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA NITRILICA TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: 100% NITRILE TAMANHO: PEQUENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO: AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000			RS	RS
194	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA NITRILICA TAMANHO EXTRAPEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: NITRILE TAMANHO: EXTRAPEQUENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO: ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300			RS	RS
195	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE.	MANTA TÉRMICA MATERIAL: ALUMINIZADA TIPO: ISOLANTE TÉRMICO MODELO: COBERTOR DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UNIDADE	20			RS	RS
196	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% QUANTIDADE: CAMADAS MÍNIMO 3 CAMADAS MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS COR: C/ COR TAMANHO: ADULTO ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	5.000			RS	RS
197	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO. TAMANHO ADULTO.	MÁSCARA GASOTERAPIA MODELO: VENTURI MATERIAL: PLÁSTICO ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO TAMANHO: ADULTO TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 20 M TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UNIDADE	50			RS	RS
198	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ALTA CONCENTRAÇÃO. TAMANHO NEONATAL.	MÁSCARA GASOTERAPIA MODELO: VENTURI MATERIAL: PLÁSTICO ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO TAMANHO: NEONATAL TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 20 M TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UNIDADE	20			RS	RS
199	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ALTA CONCENTRAÇÃO. TAMANHO PEDIÁTRICA.	MÁSCARA GASOTERAPIA MODELO: VENTURI MATERIAL: PLÁSTICO ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO TAMANHO: INFANTIL TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 20 M TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UNIDADE	26			RS	RS
200	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL 1.0	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL: EM SILICONE FORMATO: 7,1" VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO TAMANHO: Nº 1 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	13			RS	RS
201	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL 1.5	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL: EM SILICONE FORMATO: 7,1" VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO TAMANHO: Nº 1,5 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	13			RS	RS
202	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL 2.5	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL: EM SILICONE FORMATO: 7,1" VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO TAMANHO: Nº 2,5 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	13			RS	RS
203	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL 3.0	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL: EM SILICONE FORMATO: 7,1" VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO TAMANHO: Nº 3 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	13			RS	RS
204	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR TIPO CONCHA MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S CLASSE: PPH2, N95 OU EQUIVALENTE COMPONENTE: 2: CLIPE NASAL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA ADICIONAL: 2: S/ VÁLVULA COR: C/ COR TAMANHO: ADULTO ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.950			RS	RS
205	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA	INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO E OU AEROSSÓIS EM PACIENTES COM ACESSO DE TRAQUEOSTOMIA E LARINGECTOMIA, CONECTADA EM PVC ATÓXICO. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL E CONECTOR COM ÂNGULO DE ROTAÇÃO DE 360°. TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	50			RS	RS



206	PACOTE DE MÍDIA DE IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO A6 P	PARA USO EM IMPRESSORAS UP-27MD, UP-42DSMD, UP-D21MD, UP-D23MD, UP-20. USADO PRINCIPALMENTE EM APLICAÇÕES DE ENDOSCOPIA E ULTRASSOM.	PACOTE	2			RS	RS
207	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 10CM. ROLO DE 100 METROS.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 10 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	240			RS	RS
208	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 15CM. ROLO DE 100 METROS.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 15 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	286			RS	RS
209	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 20CM. ROLO DE 100 METROS.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO APLICAÇÃO: P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 20 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	100			RS	RS
210	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM. ROLO DE 100 METROS.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 25 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	150			RS	RS
211	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 30CM. ROLO DE 100 METROS.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 30 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	220			RS	RS
212	PÁS DESFIBRILADOR -CPR-D PADZ TAMANHO ADULTO	PA PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO - DEIA MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA TAMANHO: ADULTO APRESENTAÇÃO: PAR COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA PADZ ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	UNIDADE	15			RS	RS
213	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INSTRAMED DEIA ISIS ADULTO KIT	PA PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO - DEIA MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA TAMANHO: ADULTO APRESENTAÇÃO: PAR COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA INSTRAMED ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	UNIDADE	12			RS	RS
214	PÁS PARA DESFIBRILADOR ADULTO	PA PARA DESFIBRILADOR APLICAÇÃO: EXTERNA TAMANHO: ADULTO APRESENTAÇÃO: PAR COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA PARA O APARELHO DA MARCA PROGETTI ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	PAR	10			RS	RS
215	PÁS PARA DESFIBRILADOR INFANTIL	PA PARA DESFIBRILADOR APLICAÇÃO: EXTERNA TAMANHO: INFANTIL APRESENTAÇÃO: PAR COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA PARA O APARELHO DA MARCA PROGETTI ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	PAR	10			RS	RS
216	FRANCHA TIPO MACA DE RESGATE	MACA DE RESGATE MATERIAL: POLIETILENO AMARELA PRANCHA TIPO: ADULTO TAMANHO: CERCA DE 44 CM CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250 KG COMPONENTES: 5 CINTOS DE SEGURANÇA COMPONENTES 01: CINTO IMOBILIZADOR PARA CABECA	UNIDADE	10			RS	RS
217	FRANCHA TIPO MACA DE RESGATE	MACA DE RESGATE MATERIAL: POLIETILENO AMARELA PRANCHA TIPO: INFANTIL TAMANHO: CERCA DE 45 CM CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 150 KG COMPONENTES: 3 CINTOS DE SEGURANÇA COMPONENTES 01: CINTO IMOBILIZADOR PARA CABECA	UNIDADE	5			RS	RS
218	PINÇA PARA BIÓPSIA ENDOSCOPIA (PADRÃO JAPONÊS)	INSTRUMENTAL P/ ENDOSCOPIO TIPO: BIÓPSIA TIPO: PONTA: CONCHA FENESTRADA TIPO: FIO: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO: P/ CANAL CERCA DE 2,8 MM X 230 CM HASTE: HASTE S/ ISOLAMENTO COMPONENTE 2: MANOPLA ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	5			RS	RS
219	POTE COLETOR DE MATERIAL	FRASCO COLETOR TIPO: UNIVERSAL MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL GRADUAÇÃO: GRADUADO	UNIDADE	32.900			RS	RS
220	PORTA PRONTUÁRIO EM ACRÍLICO	DISPLAYS PORTA FOLHA PRONTUÁRIO MODELO: M4 MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE TIPO DE MONTAGEM: PAREDE ORIENTAÇÃO: VERTICAL DIMENSÕES: 90CM X 21CM X 3CM	UNIDADE	100			RS	RS
221	PRESERVATIVO FEMININO	PRESERVATIVO FEMININO MATERIAL: BORRACHA NATURAL COMPRIMENTO: 90MM + OU - 10 MM ESPESSURA: ESPESSURA 0,11 + OU - 0,02MM COMPONENTES: MOLDURA TRIANGULAR EM "V", PORÇÃO FINAL FECHADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE	UNIDADE	10.000			RS	RS



		LARGURA NOMINAL: 75MM + OU -2 MM DIMENSÕES: MOLDURA 85 X 85 (+ OU - 10) MM ACESSÓRIOS: ESPONJA POLIURETANO NA PORÇÃO FINAL 60 X 125MM						
222	PRESEVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO, CAIXA COM 144 UNIDADES	PRESEVATIVO MASCULINO MATERIAL: BORRACHA NATURAL COMPRIMENTO MÍNIMO: 160 MM MÍNIMO DE 160 MM LARGURA: LARGURA NOMINAL 49 MM ESPESURA MÍNIMA: ESPESURA MÍN. 0,03MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADO, S/ ESPERMIÇADA, S/ ODORES FORMATO: C/ RESERVATÓRIO, TRANSLUCIDO, TRANSPARENTE ADICIONAIS QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG	CAIXA	600			RS	RS
223	PRESEVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO, CAIXA COM 144 UNIDADES	PRESEVATIVO MASCULINO MATERIAL: LÁTEX COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 CM LARGURA: MÍNIMA: 4,40 CM ESPESURA MÍNIMA: 0,045 MM APLICAÇÃO: EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICANTE	CAIXA	50			RS	RS
224	SAPATILHA HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: C/ ELÁSTICO COR*: C/ DE 20 CM/ME GRAMATURA*: CERCA DE 20 G/ME TAMANHO*: ÚNICO TIPO USO*: DESCARTÁVEL	PACOTE	100			RS	RS
225	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO COMPLETO – TIPO AMBÚ.	REANIMADOR MANUAL MATERIAL: BALÃO SILICONE CAPACIDADE: BALÃO: CERCA DE 20 L COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA DE 60 CM/2 COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC TAMANHOS: ADULTO	UNIDADE	15			RS	RS
226	ROMPEDOR DE MEMBRANA (BOLSA) AMNÍOTICA	AMNÍOTOMO PLÁSTICO MATERIAL: CERCA DE 25 CM COMPRIMENTO*: CERCA DE 25 CM EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	50			RS	RS
227	SERINGA DE GASOMETRIA	SERINGA POLIPROPILENO MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 2 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA MODELO: P/ COLÉTA DE SANGUE COMPONENTE: C/ TAMPÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PRINCÍPIO ATIVO: C/ HEPARINA DE LÍTIO	UNIDADE	4.030			RS	RS
228	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05 ML, BICO LUER LOCK	SERINGA POLIPROPILENO MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 3 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	120000			RS	RS
229	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05 ML, BICO LUER LOCK	SERINGA POLIPROPILENO MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 5 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	170000			RS	RS
230	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05 ML, BICO LUER SLIP	SERINGA POLIPROPILENO MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 5 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	50000			RS	RS
231	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML, BICO LUER LOCK	SERINGA POLIPROPILENO MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 10 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	173000			RS	RS
232	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML, BICO LUER LOCK	SERINGA POLIPROPILENO MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 20 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	50000			RS	RS
233	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60 ML BICO CATETER SONDA (LUER SLIP) SEM AGULHA.	SERINGA POLIPROPILENO MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 60 ML TIPO BICO: BICO TIPO CATETER TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	15000			RS	RS
234	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01 ML AGULHADA, BICO CENTRAL LUER SLIP	SERINGA POLIPROPILENO MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 1 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER SLIP TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50000			RS	RS
235	SONDA DE FOLEY ESTÉRIL 2" VIA Nº 06	TRATO URINÁRIO MATERIAL: SILICONE COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: FOLEY CONECTOR: CONECTORES PADRÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL VIAS: 2 TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML CALIBRE: 6 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	100			RS	RS
236	SONDA DE FOLEY ESTÉRIL 2" VIA Nº08	TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: FOLEY CONECTOR: CONECTORES PADRÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300			RS	RS



		VIAS: 2 TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML CALIBRE: 8 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL							
237	SONDA DE FOLEY ESTÉRIL 2" VIA Nº10	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: FOLEY CONECTOR: CONECTORES PADRÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL VIAS: 2 TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML CALIBRE: 10 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200				RS	RS
238	SONDA DE FOLEY ESTÉRIL 2" VIA Nº12	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: FOLEY CONECTOR: CONECTORES PADRÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL VIAS: 2 TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML CALIBRE: 12 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	100				RS	RS
239	SONDA DE FOLEY ESTÉRIL 2" VIA Nº14	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: FOLEY CONECTOR: CONECTORES PADRÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL VIAS: 2 TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML CALIBRE: 14 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	400				RS	RS
240	SONDA DE FOLEY ESTÉRIL 2" VIA Nº16	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: FOLEY CONECTOR: CONECTORES PADRÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL VIAS: 2 VIAS TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML CALIBRE: 16 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	442				RS	RS
241	SONDA DE FOLEY ESTÉRIL 2" VIA Nº18	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: FOLEY CONECTOR: CONECTORES PADRÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL VIAS: 2 TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML CALIBRE: 18 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200				RS	RS
242	SONDA DE FOLEY ESTÉRIL 2" VIA Nº20	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: FOLEY CONECTOR: CONECTORES PADRÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL VIAS: 2 VIAS TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML CALIBRE: 20 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	50				RS	RS
243	SONDA DE FOLEY ESTÉRIL 2" VIA Nº22	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: FOLEY CONECTOR: CONECTORES PADRÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL VIAS: 2 VIA TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML CALIBRE: 22 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	20				RS	RS
244	SONDA DE FOLEY ESTÉRIL 2" VIA Nº24	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: FOLEY CONECTOR: CONECTORES PADRÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL VIAS: 2 TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML CALIBRE: 24 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	20				RS	RS
245	SONDA NASOENTÉRICA Nº 06 COM GUIA	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOENTÉRAL MATERIAL: POLIURETANO CALIBRE: Nº 6 COMPRIMENTO: CERCA 100 CM CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA GRADUAÇÃO: GRADUADA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO ADICIONAIS: RADIOPAÇA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50				RS	RS
246	SONDA NASOENTÉRICA Nº 08 COM GUIA	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOENTÉRAL MATERIAL: POLIURETANO CALIBRE: Nº 8 COMPRIMENTO: CERCA 100 CM CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA GRADUAÇÃO: GRADUADA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO ADICIONAIS: RADIOPAÇA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100				RS	RS
247	SONDA NASOENTÉRICA Nº 10 COM GUIA	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOENTÉRAL MATERIAL: POLIURETANO CALIBRE: Nº 10 COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA GRADUAÇÃO: GRADUADA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO	UNIDADE	100				RS	RS



		ADICIONAIS: RADIOPACA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL							
248	SONDA NASOENTÉRICA N.º 12 COM GUIA	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOENTÉRAL MATERIAL: POLIURETANO CALIBRE: N.º 12 COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA GRADUADA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO ADICIONAIS: RADIOPACA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	220				RS	RS
249	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 06	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC CALIBRE: N.º 6 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	350				RS	RS
250	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 08	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC CALIBRE: N.º 8 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	195				RS	RS
251	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 10	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC CALIBRE: N.º 10 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120				RS	RS
252	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 12	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC CALIBRE: N.º 12 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	110				RS	RS
253	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 14	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC CALIBRE: N.º 14 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	220				RS	RS
254	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 16	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC CALIBRE: N.º 16 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100				RS	RS
255	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 18	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC CALIBRE: N.º 18 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	170				RS	RS
256	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 20	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC CALIBRE: N.º 20 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100				RS	RS
257	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 22	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC CALIBRE: N.º 22 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100				RS	RS
258	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 24	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC CALIBRE: N.º 24 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100				RS	RS



259	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 6	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA TAMANHO: 6 FR TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIREFLUXO VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5,000			RS	RS
260	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 8	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA TAMANHO: 8 FR TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIREFLUXO VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	15,000			RS	RS
261	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA TAMANHO: 10 FR TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIREFLUXO VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10,000			RS	RS
262	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA TAMANHO: 12 FR TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIREFLUXO VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20,000			RS	RS
263	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA TAMANHO: 14 FR TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIREFLUXO VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5,000			RS	RS
264	SONDA PARA GASTROSTOMIA MICKEY - SENTENÇA JUDICIAL	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: SILICONE COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO MODELO: NÍVEL DE PELE APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL COMPRIMENTO: CERCA 25 CM CALIBRE: 16 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2			RS	RS
265	SONDA PARA GASTROSTOMIA N.º 14	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 14 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	15			RS	RS
266	SONDA PARA GASTROSTOMIA N.º 16	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 16 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	22			RS	RS
267	SONDA PARA GASTROSTOMIA N.º 18	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MATERIAL: SILICONE CALIBRE: CERCA DE 18 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100			RS	RS
268	SONDA PARA GASTROSTOMIA N.º 20	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MATERIAL: SILICONE CALIBRE: CERCA DE 20 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40			RS	RS
269	SONDA PARA GASTROSTOMIA N.º 22	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 22 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	35			RS	RS
270	SONDA URETRAL N.º 4	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC CALIBRE: 4 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 20 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	1,000			RS	RS



		ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL						RS	RS
271	SONDA URETRAL Nº6	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: PVC COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: URETRAL CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPRIMENTO: CERCA 20 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA CALIBRE: 6 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	250				RS	RS
272	SONDA URETRAL Nº08	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: PVC COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: URETRAL CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPRIMENTO: CERCA 20 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA CALIBRE: 8 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	8.000				RS	RS
273	SONDA URETRAL Nº10	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: PVC COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: URETRAL CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPRIMENTO: CERCA 20 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA CALIBRE: 10 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	8.000				RS	RS
274	SONDA URETRAL Nº12	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: PVC COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: URETRAL CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA CALIBRE: 12 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	60.000				RS	RS
275	SONDA URETRAL Nº14	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: PVC COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: URETRAL CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA CALIBRE: 14 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	10.500				RS	RS
276	SONDA URETRAL Nº16	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: PVC COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: URETRAL CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA CALIBRE: 16 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	800				RS	RS
277	SONDA URETRAL Nº18	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: PVC COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: URETRAL CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA CALIBRE: 18 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	500				RS	RS
278	SONDA URETRAL Nº20	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: PVC COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: URETRAL CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA CALIBRE: 20 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	220				RS	RS
279	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORIANTE 20 LITROS	SUPORTE METAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE FIXAR NA PAREDE. PINTURA TIPO EPOXI	UNIDADE	10				RS	RS
280	TALA DE IMOBILIZAÇÃO G VERDE - DE 86 CMX10	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A. TIPO: ARAMADO TAMANHO: CERCA DE 85 X 10 CM	UNIDADE	20				RS	RS
281	TALA DE IMOBILIZAÇÃO P AZUL - DE 55CMX8CM	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A. TIPO: ARAMADO TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM	UNIDADE	20				RS	RS
282	TALA DE IMOBILIZAÇÃO PP (S) LILÁS - DE 30CMX8CM	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A. TIPO: ARAMADO TAMANHO: CERCA DE 30 X 8 CM	UNIDADE	20				RS	RS
283	TALA DE IMOBILIZAÇÃO M LARANJA - DE 65CMX10CM	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A. TIPO: ARAMADO TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM	UNIDADE	20				RS	RS
284	TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG AMARELA - DE 10CMX12CM	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A. TIPO: ARAMADO TAMANHO: CERCA DE 120 X 10 CM	UNIDADE	15				RS	RS
285	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	TERMÔMETRO TIPO: DIGITAL FAIXA MEDIÇÃO 32 A 42°C APLICAÇÃO: HOSPITALAR COMPRIMENTO: 120 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA/DESLIGA / MEMÓRIA / DESLIGAMENTO AUTO LARGURA: 17,5 MM ESPESURA: 8,5 MM TIPO HASTE: FLEXÍVEL A UM ÂNGULO DE 4 A 5 GRAUS MATERIAL BULBO: METÁLICO	UNIDADE	50				RS	RS
286	TERMÔMETRO PARA AMBIENTE	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO: DIGITAL FAIXA MEDIÇÃO 20 A 42°C FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: INTERNA (- 20/+70°C) E EXTERNA (-50/+70°C) °C. APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM AMBIENTES MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA/DESLIGA, CABO EXTENSOR COM MÍNIMO	UNIDADE	10				RS	RS



		2M ALIMENTAÇÃO: PILHA						
287	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA MAX/MIN. -20°C + 50°C INTERNA. CABO 1,7M.	TERMOMETRO TIPO: CAPELA, DUAS COLUNAS FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -35 A +50 °C APLICAÇÃO: GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE MEDICAMENTOS ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO MATERIAL: 240 PLÁSTICO COMPRIMENTO: MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÁXIMA E MÍNIMA, DISPOSITIVO FIXAÇÃO E BOTÃO PARA LARGURA: 70MM	UNIDADE	50			RS	RS
288	TERMÔMETRO DIGITAL -50 + 70 PARA CAIXA DE VACINA.	TERMOMETRO FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -25 °C A +30 °C APLICAÇÃO: VAGINAS ELEMENTO EXPANSÃO: LÍQUIDO AVERMEIJADO MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 120 MM DIÂMETRO: 40 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EXTENSOR DE 710MM	UNIDADE	70			RS	RS
289	TESTE RÁPIDOS DE GRAVIDEZ – TESTE DE TRIAGEM QUALITATIVO (HCG RAPID TEST) PARA DETERMINAÇÃO POR IMUNOCROMATOGRAFIA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA EM SORO OU URINA, COM AUXÍLIO DA DETECÇÃO PRECOCE DA GRAVIDEZ COM SENSIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 25M UI/MIL. CAIXA COM 100 TIRAS.COM DATA DE VALIDADE PARA 2 ANOS.	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE BETA HCG TIPO: CONJUNTO COMPLETO APRESENTAÇÃO: TESTE	CAIXA	190			RS	RS
290	TIRANTE ARANHA - MODELO ADULTO	COLETE IMOBILIZAÇÃO MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MODELO: RESGATE TIPO KED TIPO FECHAMENTO: 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA COMPONENTES: JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS CAPACIDADE: 120 KG TAMANHO: 82 CM APLICAÇÃO: RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS	UNIDADE	20			RS	RS
291	TORNQUETE MILITAR APH (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR) DESENVOLVIDO PARA ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIAS SEVERAS CAUSADAS POR AGENTES TRAUMÁTICOS EM MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, EM CONDIÇÕES DE CAMPO OU EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR. INDICADO PARA SITUAÇÕES DE AMPUTAÇÃO, AVULSÕES E LACERAÇÃO DECORRENTE DE FERIMENTOS POR ARMAS BRANCAS DE FOGO OU EXPLOSÕES. SENDO DE 95CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA.	SISTEMA PARA COMPRESSÃO MODELO: CINTA EM NYLON, C/ COR APLICAÇÃO: TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TIPO FECHO: AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSÃO TIPO: TORNQUETE NÃO PNEUMÁTICO TIPO USO: REUSÁVEL	UNIDADE	15			RS	RS
292	TOUCA HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA COR: COM COR GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2 TAMANHO: ÚNICO TIPO USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORÁ, UNISSEX EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	480			RS	RS
293	TUBO DE LÁTEX HOSPITALAR N.º 200. A BASE DE LÁTEX NATURAL, PACOTE COM 15 METROS.	TUBO HOSPITALAR MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL REFERÊNCIA: N.º 200 DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0 MM ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. ROLO DE 15 METROS	PACOTE	100			RS	RS
294	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 4,5 SEM MANGUITO(CUFF)	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 4,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	40			RS	RS
295	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 5,0 COM MANGUITO(CUFF)	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC MODELO: EM "L" CALIBRE: 5,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	60			RS	RS
296	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 6,0 COM MANGUITO(CUFF)	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC MODELO: EM "L" CALIBRE: 6,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	80			RS	RS
297	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 6,0 SEM MANGUITO(CUFF)	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 6,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	30			RS	RS
298	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 6,5 COM MANGUITO(CUFF)	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC MODELO: EM "L" CALIBRE: 6,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	90			RS	RS
299	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 6,5 SEM MANGUITO(CUFF)	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 6,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	20			RS	RS

300	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM MANGUITO(CUFF)	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC MODELO: EM "1" CALIBRE: 7,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	100			R\$	R\$
301	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM MANGUITO(CUFF)	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC MODELO: EM "1" CALIBRE: 7,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	150			R\$	R\$
302	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM MANGUITO(CUFF)	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC MODELO: EM "1" CALIBRE: 8,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	100			R\$	R\$
303	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 SEM MANGUITO(CUFF)	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 8,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	30			R\$	R\$
304	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM MANGUITO(CUFF)	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC MODELO: EM "1" CALIBRE: 8,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50			R\$	R\$
305	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM CAPACIDADE DE 250 ML	MATERIAL: GASOTERAPIA UMIDIFICADOR MODELO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPÃO SABÃO P/ OXIGÊNIO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONECTOR METAL C/ ROSCA ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL VOLUME: CARGA DE 250 ML	UNIDADE	200			R\$	R\$
306	VASELINA LÍQUIDA 100% GRAU FARMACÊUTICO. FRASCO DE 1LITRO.	PETROLÍO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO ESBRANQUIÇADO, FLUÍDO, LEVE GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESTÉRIL NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8042-47-5 FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	12			R\$	R\$
307	GELO REUTILIZÁVEL 22 X 15 X 2 CM	GELO REUTILIZÁVEL COMPOSIÇÃO: A BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE EM SOLUÇÃO COLOIDAL DIMENSÕES: 22 X 15 X 2 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ATOXICO, INO	UNIDADE	250			R\$	R\$
308	GELO REUTILIZÁVEL 27 X 12 X 4 CM	GELO REUTILIZÁVEL COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO DIMENSÕES: 27 X 12 X 4 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	100			R\$	R\$
309	GELO REUTILIZÁVEL 17 X 9,50 X 3,50 CM	GELO REUTILIZÁVEL COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO DIMENSÕES: 17 X 9,50 X 3,50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	60			R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor por extenso)

Declaramos que,

- O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é **DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
 - Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.
 - Prazo de entrega e execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

____, ____ de _____ de _____.

Nome e CNPJ da Licitante e assinatura do responsável legal.



ANEXO III.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024023884.

DECLARAÇÕES:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, CPF nº _____, **DECLARA QUE:**

- a) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;
- c) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

- e) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA pelo representante legal.

ANEXO IV.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024023884.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E
.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de (...), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme indicado abaixo:

xxx

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, ao Termo de Referência, ao Edital da Licitação, a Proposta do contratado e aos demais anexos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência deste contrato será até (...), contados de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

xxxxx

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos itens.

11.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se, também, os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município de Catalão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, bem como no respectivo sítio oficial do Município de Catalão, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

CONTRATANTE.
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V.
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024023884.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 03.532.661/0001-56 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de preços para **futura** e **eventual** aquisição de material médico hospitalar, suprimento médico cirúrgico, vestuário hospitalar, instrumental cirúrgico e equipamento de proteção individual, destinado a reposição do estoque do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

XXXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde de Catalão**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no PNC e no site oficial do Município de Catalão, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no **Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23**.

5.2. O prazo de vigência de cada contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma dos Artigos 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21 e Artigo 36 do Decreto Federal nº 11.462/23, devendo ser observados no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade orçamentária.

5.2.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

5.2.1.1. unilateralmente pela contratante:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

5.2.1.2. por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução contratual, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao fixado sem a correspondente contraprestação dos fornecimentos;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- 5.3. Os termos contratuais terão como índice oficial de reajuste anual o IGP-M, após o período legal, podendo não ser aplicado, por acordo entre as partes.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o **item 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Catalão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS:

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório e anexos.

12. DO CADASTRO DE RESERVA:

12.1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XXXXX

12.2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XXXXX

CONTRATANTE.

EMPRESA.